



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 929, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o art. 3º da portaria nº 924, de 29 de outubro de 2019.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75/93 e,

CONSIDERANDO o que consta no *tabularium* nº 08191.108670/2019-01;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da portaria nº 924, de 29 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A designação em substituição cumulativa deverá observar os critérios de impessoalidade, antiguidade na classe, e alternância das designações.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que, no prazo de validade, manifestar interesse, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante a Vara de Execuções Penais do Distrito Federal;

II - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO